

I-CADERNO DO EXECUTIVO

a) LEIS MUNICIPAIS, DECRETOS,
PORTARIAS E DEMAIS
PROCESSOS LEGISLATIVOPORTARIA Nº 33 de 23 DE MAIO
DE 2025

Altera
redação
do artigo
1º da
Portaria nº
32 de 04
de janeiro
de 2021
que
“Autoriza
os
servidore
s que
menciona
a conduzir
os
veículos
pertencen
tes à frota
municipal,
desde que
habilitado
s para a
condução,
quando a
serviço da
Administ
ração” e
contém
outras
providênc
ias.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o previsto no artigo 62, inciso VI e 85, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria 032 de 04 de janeiro de 2021 que “Autoriza os servidores que menciona a conduzir os veículos pertencentes à frota municipal, desde que habilitados para a condução, quando a serviço da Administração” passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. *Estão autorizados a conduzir os veículos pertencentes à Administração Municipal, nas suas respectivas categorias de habilitação, desde que a serviço da Administração, os seguintes servidores:*

- I – Cornélio Antônio de Oliveira, matrícula 4385;
- II – Silvana Maria Duarte, matrícula 2473;
- III – Ronaldo da Silva, matrícula 4219;
- IV – Sérgio Brás Corrêa de Souza, matrícula 2222;
- V – Walter Aureliano Pires de Souza, matrícula 2235;
- VI – Márcio de Oliveira Maia, matrícula 4201;
- VII – Rodrigo dos Santos Herculano – matrícula 4407;
- VIII – Ryncon Gabriel Flores Silva – matrícula 4364;
- IX – Paulo Henrique Souza Cardoso – matrícula 2457;
- X – Judie de Carli Cunha de Sá – matrícula 4422;
- XI – Claudia Aparecida Domingos – matrícula 4482;
- XII – Élide Augusta Silva Lage – matrícula 4433;

XIII – Gustavo Albino Rocha Santos – matrícula 4158;

XIV – Simone dos Santos Silva – matrícula 4456;

XV – Cristian Bárbara de Carvalho Souza – matrícula 2693;

XVI – Mairon Francisco – matrícula 4405;

XVII – Roberta Silva Dias – matrícula 4218;

XVIII – Diego Antônio Ferreira Silva – matrícula 4268.

XIX – Miguel Augusto de Resende – matrícula 0934.

XX – Reginaldo Felipe Arnaldo – matrícula 4217.

XXI – Camila dos Santos Antônio – matrícula 4472.

XXII – Sirlei Aparecida Costa – matrícula 4373.

XXIII – Euclides Batista dos Santos Neto – matrícula 4639.

XXIV – Letícia Vitória Fernandes Mendonça – matrícula 4745.

XXV – Jacqueline Cristina Vieira Fonseca – matrícula 5286.

XXVI – Márcia Aparecida Corrêa Dias – matrícula 4499.

XXVII – Diego Justiniano de Souza Maia – matrícula 4596;

XXVIII – Adilson de Oliveira Corrêa – Matrícula 1306;

XXIX – Fabiano Hermógenes de São José – Matrícula 4389;

XXX – Cibele Pedroso Mamede Silva Pacheco – Matrícula 1453.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, estado de Minas Gerais, aos vinte e três dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

b) ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

d) ATOS DO PODER EXECUTIVO

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

**a) ATOS NORMATIVOS DA
CÂMARA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 013/2025

RINALDO BRÁS SANTOS, Presidente
da Câmara Municipal de São Brás do
Suaçuí, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Estudos para
Reforma e Atualização da Lei Orgânica
do

Município de São Brás do Suaçuí e do
Regimento Interno da Câmara
Municipal de

São Brás do Suaçuí - Minas Gerais.

§ 1º O Grupo de Estudos será
conduzido pela Consultoria Legislativa
da Plataforma

LegisAtivo.

§ 2º Os encontros, datas, horários e
local das reuniões ocorrerão na forma
do

cronograma da Análise Prévio em
anexo.

§ 3º São membros do grupo de estudos
para atualização da Lei Orgânica e do

Regimento Interno:

I - Vereadora Ana Paula Pereira de
Souza;

II - Vereador Carlos Roberto Cardoso
Machado;

III - Vereador Clayton da Silva;

IV - Vereadora Eduarda de Oliveira
Cunha;

V - Vereador Jandir Silva Costa;

VI - Vereador Lucas Ribeiro Dias;

VII - Vereador Rinaldo Brás Santos;

VIII - Vereador Robson Luiz Paiva
Reis;

IX - Vereador Sebastião Custódio Dias
de Oliveira;

X - Secretária Geral Camila Rodrigues
da Costa Carvalho;

XI - Controlador do Legislativo
Frederico Pyramo Moraes;

II-CADERNO DO LEGISLATIVO

XII - Contador do Legislativo Geraldo Evangelista de Souza;

Câmara Municipal de São Brás do Suaçuí, 26 de maio de 2025

XIII - Advogado Juliano Henrique de Souza;

Rinaldo Brás Santos

XIV - Assessora Legislativa Julia de Oliveira Carvalho;

Presidente Câmara Municipal de São Brás do Suaçuí - MG

XV - Assessora Legislativa Lucimar da Paz Santos Castro;

b) ATOS OFICIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

XVI - Engenheiro Rubens Lopes de Souza;

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

XVII - Advogado e Procurador Sergio Bras Correa de Souza;

XVIII - Consultora do Portal LegisATIVO - Mônica Lopes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

c) LICITAÇÕES E CONTRATO

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

d) ATOS DO PODER LEGISLATIVO

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

III-OUTRAS MATÉRIAS

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**

